



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia - SPU /ME

Nome da autoridade competente: MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO

Número do CPF: 007.618.137-56

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Bens de Uso da Administração - CGAPF/DEDES/SPU/SEDDM-ME

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 559 (11999721) e Portaria nº 14.660 (12494250)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170011/00001 - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 170011/00001 - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pará CNPJ: 34.621.748/0001-23

Nome da autoridade competente: EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Número do CPF: 153.515.992-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Pará (UFPA) - Faculdade de Oceanografia.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto S/N de 22 de setembro de 2016 – Publicado no DOU - 23/09/2016 (11993763)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153063/15230 - Universidade Federal do Pará

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153063/15230 - Universidade Federal do Pará

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Subsídios técnicos e metodológicos para a estruturação do Projeto Orla em ambientes fluviais, estuarinos, lacustres e marítimos, com base no art. 14 da Lei nº 13.240, de 2020.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Este plano de trabalho foi elaborado pela Unidade Responsável pela execução do objeto do TED em parceria com o Núcleo de Gestão de Praias da CGAPF/DEDES e é composto por uma meta e dez etapas:

Meta 1. Curso de Formação de Facilitadores/Moderadores para o Projeto Orla na de Ensino Remoto (aulas síncronas e assíncronas) com carga horária de 180 horas.

Esta meta busca ofertar um curso de 180 horas para a formação, na modalidade de Ensino Remoto (aulas síncronas e assíncronas), de 80 (oitenta) Facilitadores/Moderadores para se capacitarem a conduzir as Oficinas Participativas do Projeto Orla e a subsidiar as Prefeituras na elaboração do Plano de Gestão Integrado – PGI, com base no art. 14 da Lei nº 13.240, de 2015, alterado pela Lei nº 13.813, de 2019 e, no Decreto nº 10.531, de 2020, nos Manuais do Projeto Orla e diretrizes da Coordenação Nacional do Projeto Orla.

Etapa 1.1. Definição da equipe de docentes que ministrarão o curso de formação.

O primeiro passo do trabalho será a definição dos profissionais que ficarão responsáveis por cada módulo instrucional.

Etapa 1.2. Definição das ferramentas tecnológicas;

O curso será hospedado na plataforma da Universidade Federal do Pará, Instituto de Geociências, na modalidade de Ensino Remoto utilizando ferramentas síncronas para as aulas e ferramentas assíncronas para posterior consulta de seus conteúdos.

Etapa 1.3. Definição do conteúdo por módulo do curso abordando os seguintes tópicos:

1.3.1. NOÇÕES TEÓRICAS GERAIS

- Teoria Geral do Estado
- Teoria Geral do Planejamento
- Liderança e Mediação de Conflitos
- Metodologia Científica

1.3.2. NOÇÕES TEÓRICAS ESPECÍFICAS DE CARACTERIZAÇÃO TERRITORIAL

- Características físicas, socioeconômicas e ambientais da Zona Costeira.
- Características físicas, socioeconômicas e ambientais das Regiões Hidrográficas no Brasil.

1.3.3. NOÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TERRITÓRIO

- Estratégia Federal de Desenvolvimento do Brasil – 2020-2031
- Política Nacional para o Patrimônio da União
- Plano Nacional de Turismo
- Plano Nacional de Meio Ambiente
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC
- Plano Nacional de Recursos Hídricos
- Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC
- Política Nacional de Desenvolvimento Regional
- Política de Desenvolvimento Urbano no Brasil (Estatuto das Cidades e Estatuto das Metrópoles) no contexto de suas Orlas
- Política Nacional de Mudanças Climáticas e Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas
- Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
- Plano Nacional de Saneamento Básico (2014 a 2030)

1.3.4. O PROJETO ORLA NO CONTEXTO DO DECRETO Nº 10.531 DE 2020

- Dimensão Institucional do Projeto Orla na Zona Costeira e Regiões Hidrográficas.
- O Projeto Orla e os Institutos Jurídicos na Zona Costeira e Regiões Hidrográficas.
- Dimensão Econômica do Projeto Orla na Zona Costeira e Regiões Hidrográficas.
- Dimensão Ambiental do Projeto Orla na Zona Costeira e Regiões Hidrográficas.
- Dimensão Social do Projeto Orla na Zona Costeira e Regiões Hidrográficas.
- O Projeto Orla e a Infraestrutura na Zona Costeira e Regiões Hidrográficas.

1.3.5. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA – PGI

- Elaboração do Pré Diagnóstico.
- O papel das Coordenações Nacional e Estadual.
- Responsabilidades do poder Público Local/Prefeitura.
- Representatividade dos diversos atores na Oficina de Planejamento Participativo.
- Mobilização e Sensibilização para a Oficina de Planejamento Participativo.
- Planejamento e execução logística da Oficina de Planejamento Participativo.
- Objetivos da Oficina de Planejamento Participativo.
- Alguns métodos utilizados nas Oficinas de Planejamento Participativo.
- Atividades da Primeira Oficina/Etapa 1 de Planejamento Participativo – Abertura, Apresentação do Método, Formulação do Pacto de Convivência, Apresentação dos Participantes; Nivelamento dos Participantes, Apresentação do Pré Diagnóstico; Realização do Trabalho de Campo, Formulação de Cenários, Formulação dos Quadros Síntese 1 e Síntese 2, Avaliação, Encerramento.
- Reuniões: Setoriais, com as Coordenações Estadual e Nacional e, com representantes da Prefeitura, para consolidação do Diagnóstico.
- Divulgação do Diagnóstico elaborado na Primeira Oficina/Etapa 1: consulta pública.

- Atividades da Segunda Oficina/Etapa 2 de Planejamento Participativo – Abertura, Apresentação dos participantes, Formulação do Plano de Ação, Identificação de Ações Estratégicas para a Implantação do PGI, Apresentação do papel do Comitê Gestor, Constituição de Comissão Local para elaboração do Texto Base do PGI, Avaliação e Encerramento.
- Elaboração do Texto Base do PGI.
- Divulgação do PGI: consulta pública.
- Elaboração de Pareceres para encaminhamento do PGI a CEPO.
- Revisão do PGI à luz de eventuais recomendações da CEPO.
- Realização de Audiência Pública.
- Constituição do Comitê Gestor.
- Encaminhamento de mensagem do Poder Executivo Municipal ao Legislativo do PGI com sugestão para que seja transformado em Lei ou incorporado ao Plano Diretor Municipal, no que couber.

Etapa 1.4. Elaboração do material instrucional

Com a definição dos docentes e do conteúdo de cada um dos Módulos Instrucionais, o material didático será elaborado. Deles deve constar bibliografia recomendada, apresentações e vídeos didáticos.

1.4.1 Seleção e capacitação de tutores

Para o desenvolvimento das atividades do curso, serão selecionados 10 tutores para acompanhar o desempenho dos Facilitadores/Moderadores. O papel da tutoria está em acompanhar os exercícios realizados por módulos de trabalho, avaliar o desempenho dos Facilitadores e sanar dúvidas de conteúdo. Os tutores poderão ser alunos de pós graduação de Instituições parceiras deste projeto tendo como base 2 tutores por regiões do Brasil (02 – Norte, 02 – Nordeste, 02, Sudeste, 02 – Sul e 02 da região Centro-Oeste). Os tutores serão capacitados previamente em um curso específico para que possam desenvolver as atividades sob suas responsabilidades.

Etapa 1.5. Divulgação do curso e organização do Edital.

Seguindo as diretrizes da Coordenação Nacional do Projeto Orla, que deverá indicar o público alvo, serão apresentados os mecanismos para a divulgação do Curso de Formação e apresentada Minuta de Edital para publicação com indicação de critérios de seleção.

Etapa 1.6. Seleção dos/as candidatos/as.

Após o período de inscrição será realizada a seleção daqueles/daquelas que preenchem os requisitos constantes no Edital.

Etapa 1.7. Realização do curso de formação para Facilitadores/Moderadores.

As aulas serão realizadas em módulos por meio de conteúdos teóricos e práticos. Os conteúdos práticos constarão de atividades a serem realizadas por meio de exercícios com estudos de caso *in loco* apresentando problemas, conflitos, costumes de uso, formas de ocupação, tipos de ecossistemas, formas de apropriação do espaço costeiro no âmbito da orla, ideias e práticas inusitadas realizadas nos municípios, planos, programas e projetos, dentre outras situações que deverão ser parte do conteúdo programático.

O conteúdo deverá estar consoante aos Manuais do Projeto Orla (existentes e em execução) a fim de dar continuidade ao processo de gestão e governança da orla brasileira liderada pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU.

As atividades práticas buscam ainda propiciar a troca de experiências entre os participantes inscritos no curso por meio do uso de tecnologias apropriadas a fim de gerar um relevante efeito multiplicador de conhecimento entre os mesmos, tendo a realidade da orla brasileira como foco central do processo de aprendizado.

Deverá ser elemento fundamental e prática neste processo de aprender-fazendo o uso de aplicativos de mensagens, vídeos em formato digital e práticas com exercícios pré-estabelecidos para avaliar diferenças existentes entre o uso da orla, das praias, do mar e das bacias hidrográficas – tendo em vista o Planejamento Espacial Marinho – PEM e o Plano Nacional de Recursos Hídricos, a avaliação dos programas de certificação ambiental, dentre outras.

Os participantes serão tutorados ao longo dos diferentes módulos do curso, especialmente no desenvolvimento de atividades de fixação do conteúdo programático. Ao final do curso, os alunos deverão realizar um trabalho final com conteúdo estabelecido pelos docentes e a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, na forma de Estudo de Caso tendo como objeto o Projeto Orla.

Etapa 1.8. Avaliação de desempenho.

A avaliação dos formandos será realizada levando em conta o seu desempenho em cada Módulo Instrucional e no trabalho de conclusão de curso por uma comissão designada para esse fim.

Etapa 1.9. Certificação dos Aprovados.

Os formandos que obtiverem desempenho maior ou igual ao estabelecido em Edital receberão Certificados que lhes conferirá condições para condução de processos para a elaboração de Planos de Gestão Integrada – PGI de orlas municipais.

Etapa 1.10. Disponibilização do Material do Curso para o Ministério da Economia.

Ao final dos trabalhos o material do Curso (aulas e materiais instrucionais) será entregue ao Ministério da Economia para que este disponibilize em Plataforma Institucional que melhor lhe convier para que fique disponível para consulta dos Formandos, de técnicos de governo envolvidos com o Projeto Orla, professores, pesquisadores e demais cidadãos interessados.

Também será entregue ao Ministério da Economia a relação dos formandos com seus respectivos resultados na avaliação de desempenho no Curso.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

As Diretrizes da Estratégia Nacional de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, previstas no Decreto nº 10.531, de 2020, estabelece que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional considerarão os cenários macroeconômicos, as diretrizes, os desafios, as orientações, os índices-chave e as metas-alvo em seus planejamentos e suas ações. São previstos cinco eixos: econômico, institucional, infraestrutura, ambiental e social, tendo como objetivo principal elevar a renda e a qualidade de vida da população brasileira com redução das desigualdades sociais e regionais.

Entre os diversos desafios distribuídos nos cinco eixos apresentados, o desenvolvimento do potencial do turismo no Brasil com base na valorização cultural e natural de seus destinos turísticos e, o alcance da integração econômica regional são nortes a serem seguidos. As ações de governo devem buscar o aprimoramento e o incentivo de mecanismos de coordenação e cooperação federativa que contemplem o compartilhamento das responsabilidades e a cooperação entre os entes na elaboração e execução de funções públicas de interesse comum (governança multinível), ensejando economias de escopo e de escala e redução dos custos. Portanto, objetiva-se ampliar as oportunidades e dar maior segurança jurídica para a participação do investimento privado, nacional e estrangeiro, reduzindo as necessidades de comprometimento de recursos fiscais. Além disso, induzir boas práticas de planejamento urbano e gestão territorial, com foco no crescimento ordenado, sustentável e economicamente eficiente das cidades, ampliando a mobilidade e acessibilidade.

O Projeto Orla se insere nessas diretrizes de governo a partir da compatibilização entre as políticas econômica, patrimonial, urbanística, turística, social e ambiental, fundamentada no tripé mercado/sociedade/governo. É uma ação interministerial, composto, atualmente pelas pastas de patrimônio, turismo e meio ambiente, amparado pelo Decreto nº 5.300, de 2004, que regulamentou o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC, criado pela Lei nº 7.661, de 1988. Fundamenta-se em uma metodologia de planejamento integrado e

participativo, com ampla articulação entre as três esferas de governo (federal, estadual e municipal) e a sociedade, visando o ordenamento dos espaços litorâneos, em especial aqueles sob domínio da União, expressados em cinco Manuais do Projeto Orla.

Os Manuais do Projeto Orla (Guia de Implementação, Implementação em Territórios com Urbanização Consolidada, Fundamentos para a Gestão Integrada, Manual de Gestão, Subsídios para um Projeto de Gestão - disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>>, acesso em 01/11/2020), foram elaborados por equipes multidisciplinares no âmbito do Ministério do Meio Ambiente - MMA e da então Secretaria do Patrimônio da União - SPU entre os anos de 2002 a 2006. Eles estabeleceram o arranjo institucional do Projeto, estruturado em Coordenações Nacional, Estadual e Municipal, com respectivos colegiados de apoio; o fluxo procedimental; e, o aparato conceitual que visam dar suporte à elaboração de Planos de Gestão Integrada – PGIs da Orla Municipal. Assim, nos arts. 30 a 32 do Decreto nº 5.300/2004, a elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla - PGI torna-se uma das obrigações do município e deve se dar em conformidade com roteiro desenvolvido pela Coordenação Nacional.

O Projeto Orla passou a ter uma gestão mais efetiva pela SPU a partir de 2015, com o art. 14 da Lei nº 13.240, de 2015, que possibilitou a transferência da gestão de praias marítimas por meio do Termo de Adesão à Gestão de Orlas e Praias - TAGP aos 295 municípios litorâneos e, em 2019 também, as praias fluviais, estuarinas e lacustres (modificado pela Lei nº 13.813, de 2019). O TAGP para orlas e praias marítimas foi regulamentado pelas Portarias da SPU nº 113, de 2017, e nº 44, de 2019, resultando na obrigação de elaboração e implementação do Plano de Gestão Integrada – PGI pelos municípios e consequente necessidade de profissionais capacitados para conduzir a elaboração do PGI e as Oficinas Participativas. O TAGP e o PGI para praias fluviais, estuarinas e lacustres, que envolverá aproximadamente mais de 2.500 municípios, está em fase de regulamentação, portanto a demanda de profissionais especializados e certificados como Facilitadores/Moderadores no Projeto Orla para atuarem no planejamento do território brasileiro aumentará exponencialmente.

No TAGP para praias marítimas, entre os compromissos assumidos pelo município, está a elaboração ou revisão do Plano de Gestão Integrada da Orla em até três anos, a partir da publicação da Adesão no Diário Oficial da União. Portanto, o PGI passou a ter prazo para ser cumprido, o que não constava na legislação anterior. Apesar de o Decreto nº 5.300 prever a elaboração e implantação do PGI como obrigação do município, não foi estipulado prazo para cumprimento. Dessa forma, na prática, os municípios aderiam, ou não, ao Projeto Orla e, quando o faziam, nem sempre davam continuidade às ações previstas no PGI. Isto porque não havia sanção caso não ocorresse sua elaboração ou implementação. Na medida em que a transferência da gestão das praias apresenta vantagens financeiras ao município e prevê como obrigação a elaboração ou revisão do PGI em até três anos, pode-se dizer que o TAGP representa uma mudança de paradigma para a gestão de praias e para o Projeto Orla.

Nesse novo cenário do Projeto Orla, a revisão dos Manuais à luz do TAGP e das novas normas e diretrizes, está em andamento por meio da parceria entre a SPU e as Universidades Federais de Santa Catarina – UFSC, a Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG e a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Considerando a extensão territorial brasileira, o arcabouço jurídico, a interdisciplinaridade e transversalidade das ações do Projeto Orla e, a complexidade de conteúdos que envolve a formação de profissionais capazes de conduzir a elaboração do PGI e as Oficinas Participativas do Projeto Orla, identifica-se a necessidade de constituir uma parceria entre a SPU e uma Universidade por meio de um TED e, posterior estruturação de uma rede de instituições de ensino e técnicos experientes, para a formação multidisciplinar, de Facilitadores/Moderadores para o Projeto Orla na modalidade Educação a Distância - EaD.

Em julho de 2020 ocorreu o curso emergencial, em dois dias, conduzido pela SPU e a UFSC para atualizar os atuais Instrutores/Moderadores do Projeto Orla no contexto do TAGP, considerando que o último curso ocorreu em 2012, conduzido pela SPU e pelo MMA. No entanto, a demanda por profissionais qualificados e atualizados para realizarem o PGI e conduzir as Oficinas Participativas continua muito grande em razão do TAGP, tornando-se necessário estruturar um curso de formação para Facilitadores/Moderadores do Projeto Orla terem maior consistência e efetividade na implementação do Projeto Orla.

A necessidade de elaborar aproximadamente 3.000 PGIs para os municípios que aderirem ao TAGP nos próximos anos, além da revisão dos manuais do Projeto Orla e o novo cenário político, em especial a partir do Decreto nº 10.531, de 2020, torna-se fundamental estruturar um curso de especialização na modalidade EaD para formar e qualificar novos Facilitadores/Moderadores do Projeto Orla.

Para viabilizar a formação de rede que estrutura um curso de qualidade, envolvendo diversas áreas de pesquisa e ensino no território brasileiro, é fundamental que a SPU estabeleça parcerias com entidades que possuam objetivos institucionais convergentes (complementares) para, em conjunto, estruturarem um curso de formação que propicie a validação e consolidação da atualização das diretrizes do Projeto Orla.

Neste sentido, identificou-se a Universidade Federal do Pará como potencial parceira para elevar a efetividade do Projeto Orla, pois é um centro de pesquisa reconhecido tanto no Brasil quanto no exterior, e possui relevante experiência e expertise em processo de capacitação e formação de redes de ensino e pesquisa.

A parceria será desenvolvida por meio de TED entre a SPU e a Universidade Federal do Pará (proponente), por intermédio da Faculdade de Oceanografia. Em seguida serão firmadas parcerias com a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ e Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, que possuem linhas de pesquisa em gestão de orlas e praias. Além disso, está prevista a contratação de técnicos experientes que atuam como Facilitadores do Projeto Orla para formar a equipe de professores. Desta forma, a parceria possibilitará o aperfeiçoamento de profissionais que já atuam como Facilitadores/Moderadores do Projeto Orla e outros profissionais que se enquadram no perfil de profissional com habilidades e competências para conduzir esses processos de elaboração de Planos de Gestão Integrada - PGIs baseado nas novas diretrizes do Projeto Orla.

Portanto, a constituição de uma parceria entre SPU/ME e a Universidade Federal do Pará e demais instituições parceiras propiciará o diálogo, a troca de experiências, a multiplicação de práticas, ações e procedimentos técnicos de elaboração de PGIs e condução de Oficinas Participativas, bem como a geração de resultados com mútuos interesses. Ao mesmo tempo em que contribuirá para a boa execução da implementação do Projeto Orla, tornando as Coordenações Nacional e Estaduais, centros referenciais de informações em gestão de orlas e praias brasileiras, gerará subsídios para a pesquisa e produção acadêmica como um todo, à disposição, informações do arcabouço legal e normativo para a gestão desses territórios, metodologias e pesquisas científicas conduzidas pelas diversas instituições de ensino e pesquisa com efetivas condições de formação de profissionais capacitados e formação de redes de ensino e pesquisa para o Projeto Orla.

Busca-se assim, difundir as boas práticas dos municípios e dos entes que compõem as Coordenações Nacional e Estaduais do Projeto Orla para alcançarem saltos de qualidade na gestão dos espaços litorâneos, fluviais, estuarinos e lacustres. Permitirá, inclusive, implementar a formação especializada e continuada de Facilitadores/Moderadores do Projeto Orla para que possam reunir uma ampla gama de conhecimentos nas áreas de gestão pública, planejamento, economia, turística, patrimonial, urbanístico, social, ambiental, liderança e moderação de conflitos, entre outros, para que possam melhor atender às demandas dos municípios na elaboração dos Planos de Gestão Integrada das Orlas e Praias Litorâneas, fluviais, estuarinas e lacustres e conduzir as Oficinas Participativas.

Tendo em vista a necessidade premente de formação de Facilitadores/Moderadores especialistas no Projeto Orla, o curso proposto deverá ser construído conforme detalhado no item 4 deste Plano de Trabalho, prevendo a participação de uma rede com o maior número possível de Universidades parceiras, conduzido pela Universidade proponente e deverá ser, implementado num prazo de até 12 meses para que esteja disponível para a sociedade na plataforma de ensino do governo na modalidade Ensino Remoto até meados do segundo semestre do ano de 2021.

As principais reflexões da SPU acerca desta parceria baseiam-se:

1. Especificidade tecnológica necessária para subsidiar metodologicamente a estruturação do Projeto Orla;
2. Expertise em capacitação;
3. Equipe consolidada e experiência em Oficinas Participativas de Planejamento no Projeto Orla;
4. Notório saber, conhecimento científico e estruturas de laboratório;
5. Relevância nacional e produção acadêmica.

Para o atendimento das metas apresentadas, a Universidade Federal do Pará contratará Fundação de Apoio vinculada e devidamente credenciada junto aos órgãos competentes para as atividades relativas a gestão administrativa e financeira, conforme permitido por legislação vigente.

Destaca-se que as motivações para a execução dos créditos orçamentários são apresentadas pelo Documento de Formalização da Demanda (9051076).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: ressarcimento de 15% do valor global, sendo

- i. Despesas Administrativas da Fundação de Apoio (Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP) – 10%
ii. Custos da Indiretos da Universidade (2,5% - Pró Reitoria de Administração e 2,5% - Instituto de Geociência - Faculdade de Oceanografia)- 5%

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do TED para a parceria a ser estabelecida entre a SPU e a UFPA requererá a apresentação dos seguintes produtos nos prazos estabelecidos abaixo:

METAS	DESCRIÇÃO	Início	Fim
META 1	Curso de Formação		
ETAPA 1.1	Definição dos Professores por módulo instrucional.	01/01/2021	31/01/2021
ETAPA 1.2	Definição das ferramentas tecnológicas (plataforma online).	01/01/2021	31/03/2021
ETAPA 1.3	Definição do conteúdo por módulo instrucional.	01/02/2021	31/03/2021
ETAPA 1.4	Elaboração do Material Instrucional	01/04/2021	30/06/2021
ETAPA 1.5	Divulgação do curso e elaboração do Edital.	01/03/2021	30/04/2021
ETAPA 1.6	Seleção dos candidatos.	01/05/2021	15/07/2021
ETAPA 1.7	Realização do curso	01/08/2021	30/10/2021
ETAPA 1.8	Avaliação de desempenho	01/11/2021	30/11/2021
ETAPA 1.9	Certificação dos aprovados	01/12/2021	15/12/2021
ETAPA 1.10	Disponibilização do Material do Curso para o Ministério da Economia	01/12/2021	15/12/2021

9.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1. Pessoal				
1.1. Pessoal – Bolsa Coordenadores	Coordenador/meses	03/12	R\$ 3.000,00	R\$ 108.000,00
1.2. Pessoal – Auxílio Financeiro ao Estudante.	Tutores/meses	10/04	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
1.3. Pessoal – Pessoa Física.	Hora aula + Hora de preparação	180	R\$ 1.360,00	R\$ 180.000,00
Valor Total 1	R\$ 328.000,00			
2. Outros Serviços Pessoa Física				
2.1. Produção de audiovisual para o Curso de Formação	Audiovisual	01	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
2.2. Assessoria para o em Ensino Remoto.	Assessoria	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
2.3. Design gráfico e diagramação do material instrucional	Design e diagramação do Material Instrucional	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Valor Total 2	R\$ 29.000,00			
Valor Total 1 + 2	R\$ 357.000,00			

3. Ressarcimento Fundação (10%).	R\$ 35.700,00
4. Ressarcimento UFPA (5%).	R\$ 17.850,00
TOTAL GERAL	R\$ 410.550,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A Dotação Orçamentaria do ano de 2020 será descentralizada em uma única parcela no valor de **R\$ 410.550,00**. O repasse financeiro será feito em cinco parcelas, sendo a primeira no ato da publicação do presente TED no valor de R\$ 100.000,00, a segunda no 6º mês após a publicação do presente TED no valor de R\$ 210.550,00, a terceira no 8º mês no valor de R\$ 50.000,00, a quarta no 10º mês no valor de R\$ 25.000,00 e a quinta no 12º mês no valor de R\$ 25.000,00, conforme cronograma abaixo:

ÓRGÃO	FONTE	Parcelas	2020/2021	TOTAL
SPU/ME	0133	1ª Parcela	No ato da publicação do presente TED	R\$ 100.000,00
	0133	2ª parcela	No 6º mês após publicação do presente TED	R\$ 210.550,00
	0133	3ª parcela	No 8º mês após publicação do presente TED	R\$ 50.000,00
	0133	4ª parcela	No 10º mês após publicação do presente TED	R\$ 25.000,00
	0133	5ª parcela	No 12º mês após publicação do presente TED	R\$ 25.000,00
			TOTAL	R\$ 410.550,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Os créditos serão descentralizados, de forma integral, em até 30 dias, após a publicação do presente Termo, de acordo com a Funcional programática – 04.127.2209.20U4.0001 – Governança do Patrimônio Imobiliário da União – Nacional e Plano Orçamentário - 0008 - Desenvolvimento do Projeto Orla.

12. PROPOSIÇÃO

Documento assinado eletronicamente

MAAMAR EL ROBRINI
 Coordenador do Projeto
 CPF: 375.947.883-20

Documento assinado eletronicamente

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
 Reitor da Universidade Federal do Pará
 CPF: 153.515.992-87

13. APROVAÇÃO

Documento assinado eletronicamente

MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO
 Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Substituto
 CPF: 007.618.137-56



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Benedito de Santana Filho, Secretário(a)**, em 16/12/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MAAMAR EL ROBRINI, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, **Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12494341** e o código CRC **F3AB4C0B**.